



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA



ESTADO DO PARANÁ

1 - DADOS CADASTRAIS					
Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA				CNPJ: 76.995.455/0001-56	
Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO, S/N					
Cidade: CORONEL VIVIDA	PR	CEP: 85550-000	DDD/Telefone: (46) 3232-8300	FAX: 3232-1016	E. A.-Esfera Administrativa: Municipal
Conta Corrente: 20421-8	Banco: 001	Agência: 2008-7	Praça de Pagamento: Coronel Vivida - pr		
Nome do Responsável: FRANK ARIEL SCHIAVINI				C.P.F. 938.311.109-72	
C.I./Órgão Expedidor: 5.767.644-2-SSP/PR	Cargo: EXECUTIVO	Função: PREFEITO	Matrícula:		
Endereço Residencial: RUA ROMARIO MARTINS, S/N				CEP: 85550-000	
Município: CORONEL VIVIDA	UF: PR	DDD/Celular: (46) 9116-6839			
E-mail: prefeito@pmcv.com.br				DDD/Telefone: (46) 3232-8315	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ZONA RURAL	INÍCIO	TÉRMINO
	Após publ. Conv. DOE	16 meses
Identificação do Objeto		
Execução de 36.000,00 m² de pavimentação poliédrica, sendo 6.000,00 m de comprimento e 6,00 m de largura nas seguintes estradas municipais: 1) Acesso à Comunidade de Bela Vista: PR 566 até Comunidade de Bela Vista com 1.240,00 m de extensão e 6,00 m de largura, totalizando 7.440,00 m² com as seguintes coordenadas geográficas: 22J 321338.23 m E – 7128239.53 m S; 2) Acesso a Comunidade de Linha Tortelli: Rodovia Paulino Stédile até Linha Tortelli, com 4.760,00 m de extensão e 6,00 m de largura, totalizando 28.560,00 m² com as seguintes coordenadas geográficas: 22J 351576.65 m E – 7122430.01 m S - neste Município de Coronel Vivida/PR		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA****ESTADO DO PARANÁ****JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

A malha viária do interior do município de Coronel Vivida ultrapassa os três mil quilômetros, ficando quase impossível o município conservar e manter todas as estradas durante o ano todo, necessitando de aporte financeiro do Governo Estadual para apoiar ações que visem a melhoria das condições de trafegabilidade nas estradas rurais, reduzindo custos de manutenção. O escoamento da produção requer agilidade no transporte e na colheita e trafegar por estradas mal conservadas dificulta o transporte da safra agrícola. Com a pavimentação destes trechos estaremos dando importante passo para a celeridade no escoamento da safra, mais segurança aos usuários, redução significativa dos custos de manutenção. Este projeto visa atingir a todas as famílias de pequenos agricultores familiares residentes nas localidades beneficiadas.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etap a/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidad e	Quant.	Início	Término
1	1	Pavimentação poliédrica em estradas rurais	M²	36.000,00	Após publ. Conv. DOE	16 meses

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

Código	Natureza da Despesa	Total	Concedente	Proponente
4490.51	Obras e Instalações	1.029.152,84	1.029.152,84	0,00
TOTAL GERAL		1.029.152,84	1.029.152,84	0,00

Obs.: A contrapartida do Município é a execução de terraplenagem e drenagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA



ESTADO DO PARANÁ

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)					
CONCEDENTE					
1º mes	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
66.310,34	64.189,50	64.189,50	64.189,50	64.189,50	64.189,50
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
64.189,50	64.189,50	64.189,50	64.189,50	64.189,50	64.189,50
13º mes	14º mês	15º mês	16º mês	MÊS/ANO	MÊS/ANO
64.189,50	64.189,50	64.189,50	64.189,50		
PROPONENTE (Contrapartida) - PREFEITURA					
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO

6 - Declaração do Prefeito Municipal

Na qualidade de representante legal da **Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná**, declaro para fins de prova junto à **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL**, para os efeitos e sob as penas da lei, que o Município possui condições financeiras e orçamentárias de arcar com sua contrapartida no Convênio ora proposto (terraplenagem e drenagem).

Declaro, ainda que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

Coronel Vivida, 08 de maio de 2013


Frank Ariel Schlavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA



ESTADO DO PARANÁ

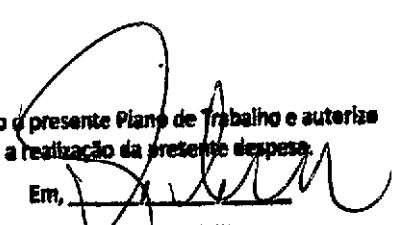
7 – Aprovação pela Concedente (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Aprova o presente Plano de Trabalho e autoriza a realização da presente despesa.

Em,


José Richa Filho
Secretário de Infraestrutura e Logística

Data: 28 / 06 / 2013

8 – Observações

De conformidade com o art. 5º, inciso II, da Resolução nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR, seguem em anexo os seguintes documentos: **a) - ART's (com o comprovante de pagamento)** dos projetos e orçamento componentes do projeto básico, **b) - projeto básico da obra**, **c) - orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários** e **d) - cronograma físico-financeiro da obra**.





SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DFIL – DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE
INFRAESTRUTURA

PARECER TÉCNICO
Nº 14/2013

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE

Nome do Proponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	
Objeto	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	
Programa	CAMINHO DAS PEDRAS	
Ação		
Valor SEIL 1	R\$ 1.029.152,84	Valor Contrapartida 2 – R\$ 0,00
Valor Total 1 + 2	R\$ 1.029.152,84	

1. INTRODUÇÃO

Pavimentação poliédrica em dois trechos rurais municipais perfazendo 36.000,00 m².

2. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPE E REPRESENTANTES LEGAIS

Estado representado pela Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística, Departamento de Estradas de Rodagem / PR e Prefeitura Municipal.

3. PERTINÊNCIA DO OBJETO, AÇÃO ORÇAMENTARIA E OBJETIVOS E DA PROPONENTE

Pavimentação com pedras irregulares estradas municipais para facilitação do escoamento das safras, transporte escolar e demais serviços sociais. repasse de recursos a Prefeitura com prestação de contas a Seil.

4. ESCOLHA DO PROJETO

Atendimento a população lindeira com serviços sociais e escoamento das safras agrícola.

5. REGULARIDADE DA EXECUÇÃO FÍSICA DOS CONVÊNIOS

Será acompanhada, mediante medições mensais dos serviços executados, pelo Engº Fiscal.

6. CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL DA PROPONENTE

A Prefeitura Municipal apresenta corpo técnico condizente com a obra solicitada.

7. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DO PROJETO

A Comunidade de Bela Vista e Comunidade de Linha Torteli .

8. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Lindeiros a estrada , Comunidade de Bela Vista, Comunidade de Linha Torteli e agricultores da região

9. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Período sera de 16 meses contados a partir da publicação do convênio no Diário Oficial do Estado do Paraná.

10. METAS E ATIVIDADES

Pavimentar com poliedros 6,00 km de extensão, com 6,00m de largura perfazendo um total de 36.000,00 m², de acordo com o plano de trabalho aprovado pelas partes, nos trechos 1- Comunidade Bela Vista com 1.240,00 m c/ coordenadas 22J 321338,23 m E – 7128239,53 m S e trecho 2 – Comunidade linha Torteli com 4.760,00 m com coordenadas 22J 351576,65 m E – 7122430,01 m S

11. METODOLOGIA

Conforme memorial descritivo da obra anexo ao processo.

12. FORMA E PERCENTUAL DE CONTRAPARTIDA

O Estado repassará R\$ 1.029.152,84 (um milhão vinte e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para a execução de 36.000,00 m² de pavimentação poliédrica e o Município, em contrapartida fará a terraplenagem complementar e a drenagem quando necessário.

13. FORMA DE DESEMBOLSO

Será mensal de acordo com medições realizadas pelo Engenheiro Fiscal do convênio e com o plano de trabalho.

14. MONITORAMENTO E VISTORIA IN LOCO

O Engenheiro Fiscal do DER/PR será o ENGº MARCUS VINICIUS TALAMINI que acompanhara a execução com visitas tantas quantas forem necessárias.

15. CONCLUSÃO

Somos de parecer favorável a realização do convênio, tendo em vista que a obra atenderá as necessidades com qualquer condições climáticas aos moradores e agricultores lindeiros a estrada


MARCUS VINICIUS TALAMINI

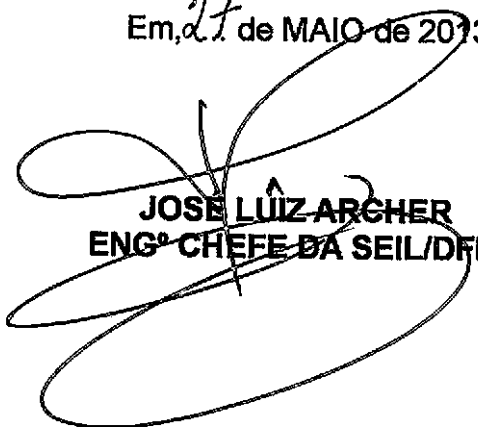
GERENTE DE OBRAS E SERVIÇOS


NELSON FARHAT

SUPERINTENDENTE REGIONAL

Concordo com o parecer e encaminho ao Gabinete do Senhor Secretário para as providências necessárias à celebração do ajuste

Em, 27 de MAIO de 2013.


JOSE LUIZ ARCHIER
ENGº CHEFE DA SEIL/DFIL